



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.409, de 9 de Dezembro de 2019.

*Dispõe sobre o vencimento da cobrança para o exercício de 2020 do ISSQN/FIXO, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1** Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2020 como prazo para o recolhimento do ISSQN/FIXO do exercício de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de dezembro de 2019.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0749

Data 10 / 12 / 19